

Exmo. Senhor
Ministro da Educação e Ciência:

A Direcção da Associação Portuguesa de Professores de Inglês – APPI – entende dever transmitir a V. Exa. a sua preocupação crescente pela situação do ensino e da aprendizagem do Inglês, nomeadamente à luz de dois acontecimentos recentes. A APPI justifica esta decisão pelo contributo que tem dado ao Ministério da Educação na área específica do Inglês em todos os níveis de ensino e noutras áreas de âmbito educativo desde a sua fundação (1985) - tal contributo tem sido prestado de forma consistente e tido por útil e qualificado pelas várias equipas ministeriais; esta decisão decorre, também, do seu primeiro objectivo enquanto associação de professores de natureza científico-pedagógica que é promover o ensino da Língua Inglesa e da Cultura dos países falantes de Língua Inglesa.

Os dois acontecimentos recentes aludidos são:

1. a publicação do Despacho normativo nº 7-A/2013, de 10 de Julho, segundo o qual cabe às escolas/aos agrupamentos de escolas, enquanto entidades promotoras, decidir sobre a oferta do Inglês no 1º CEB;
2. a publicação do Despacho nº 11838-A/2013, de 10 de Setembro passado.

O Despacho normativo nº 7-A/2013, de 10 de Julho veio aumentar a situação de desigualdade entre escolas e alunos de Inglês pelo início diferenciado do ensino e da aprendizagem da língua de escola para escola, com todas as consequências nefastas que esta assimetria implica. Assim:

- haverá/há escolas que terão/têm a oferta de Inglês nos 4 anos do 1º CEB; a partir do 2º ano; do 3º ano; e apenas no 4º ano; ou não terão pura e simplesmente oferta da língua;

- neste contexto “casuístico”, a APPI tem registado a discrepância existente na carga horária atribuída por cada escola/agrupamento de escolas, fruto da anunciada autonomia e liberdade dos mesmos que também tem possibilitado – e doravante mais ainda – a atribuição indiscriminada do ensino do Inglês no 1º CEB a professores para completar horários, sem a preocupação com o perfil e a preparação pedagógica e metodológica dos mesmos. (Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio)

Está-se, assim, perante uma situação totalmente absurda e indutora de confusão logo nos primeiros anos da escolaridade. Onde fica/ficou a tão propalada igualdade de oportunidades para todos?

A Direcção da APPI reconhece haver dificuldades de vária ordem no processamento deste serviço público gratuito às crianças do 1º CEB e respectivos encarregados de educação. Assim sendo, e porque a experiência da APPI desde 2005-2006 no acompanhamento deste processamento tem demonstrado que há dificuldades crónicas que não têm sido ultrapassadas por uma diversidade de razões, a Direcção da APPI renova a proposta que fez no passado ao Ministério da Educação: que se inicie o ensino e a aprendizagem do Inglês de oferta obrigatória em todas as escolas/agrupamentos de escolas a partir do 3º ano apenas, com continuidade no 4º ano, reforçando, de forma uniforme, a carga horária semanal. Aliado a esta situação, a Direcção da APPI reitera, mais uma vez, a necessidade urgente de tornar curricular a disciplina, ao contrário do que acontece desde o início da sua implementação. O Inglês tem estado na escola do 1º CEB como actividade de enriquecimento de oferta obrigatória – agora já será diferente – mas nunca esteve no currículo do 1º CEB, com todas as implicações negativas de não paridade com as outras disciplinas curriculares; de representação social

sentida quer pelas crianças e pelos encarregados de educação quer pelos próprios professores da escola/do agrupamento de escolas.

O Despacho nº 11838-A/2013, de 10 de Setembro passado, determina a realização anual de testes diagnósticos de Inglês, de aplicação obrigatória ao 9º ano, nos estabelecimentos do ensino público, particular e cooperativo. A realização destas provas de avaliação diagnóstica, a nível nacional, impende sobre os conhecimentos e capacidades de proficiência linguística, em consonância com os níveis definidos pelo 'Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas' (QECR), podendo haver lugar à sua certificação. Em 13 de Setembro foi assinado um protocolo ente o MEC e um consórcio de entidades nacionais e internacionais no âmbito determinado pelo Despacho em referência, sendo uma delas a Universidade de Cambridge através de *Cambridge English Language Assessment*.

A Direcção da APPI reconhece o rigor, a objectividade e a qualidade dos exames/testes da Universidade de Cambridge, adiante denominados por Cambridge. Reconhece, também, a abrangência do âmbito da testagem das componentes de compreensão e produção orais e compreensão e produção escritas. Reconhece, ainda, o prestígio e a validação internacional dos testes Cambridge como marcos de referência para a diversidade de situações académicas e laborais na comunidade global.

A questão que a Direcção da APPI define como tendo importância crítica é a necessidade de os serviços ou entidades do MEC a designar para a elaboração das provas terem em conta os dois factores que a APPI tem continuamente apontado como não favoráveis, antes impeditivos do desenvolvimento das componentes acima referidas, a saber: a carga horária semanal extremamente reduzida que tem sido atribuída ao Inglês, de forma aleatória, pelas escolas/pelos agrupamentos de escolas e o número excessivo de alunos por turma. Sabendo que as Metas Curriculares para o Inglês – 2º e 3º CEB – homologadas em 13 de Maio de 2013, determinam o nível B1 do QECR que é praticamente inalcançável pela generalidade dos alunos devido aos dois factores mencionados, é com justificada preocupação que a Direcção da APPI encara a elaboração destes testes diagnósticos se esses factores não forem tomados em conta para este efeito. Acresce dizer que as condições de acesso aos exames Cambridge por parte dos alunos que frequentam institutos de línguas são o oposto das condições existentes na escola pública: nesses há turmas de nível com 10/15 alunos cada. Finalmente, a Direcção da APPI recomenda que as provas em causa não deveriam ser pensadas para 2013-2014; que as mesmas devem começar a ser preparadas a partir do 7º ano, com orientações claras para professores, alunos e encarregados de educação, com a oferta de formação qualificada neste âmbito.

Numa entrevista recente ao canal de televisão SIC, o Senhor Ministro referiu-se ao Inglês como uma disciplina fundamental. A Direcção da APPI está habituada a este tipo de consideração por parte do ME e, justificadamente e sem qualquer sentido corporativista, tem consciência de que o Inglês é uma disciplina fundamental nos mais diversos campos da actividade humana. Porém, não pode deixar de salientar que, no ensino e na aprendizagem da língua no dia a dia da escola, o Inglês não tem sido considerado como fundamental, dado que não é curricular no 1º CEB e depende, cada vez mais, das opções das escolas/dos agrupamentos de escolas; tem uma carga horária semanal extremamente reduzida face às metas a atingir determinadas superiormente; é dado a aprender a um número de alunos por turma extremamente elevado.

O domínio de línguas estrangeiras tem sido recomendado ao nível da União Europeia como um objectivo estratégico para tornar o espaço europeu numa sociedade de conhecimento mais competitiva. A Direcção da

APPI considera que a publicação do Despacho normativo nº 7-A/2013, de 10 de Julho, vem operar um retrocesso no processo de aquisição de conhecimentos e capacidades da língua inglesa pelos alunos do 1º CEB, condicionando, assim, a construção do futuro das novas gerações.

A Direcção da APPI

Lisboa, 18 de Setembro de 2013